



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

Nova Andradina - MS, 2 de outubro de 2025.

Of. nº 643/2025/GAB/PREF

Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento da **indicação nº 422/2025**, de autoria do Vereador Josenildo do Nascimento, do PT, com coautoria dos Vereadores Willian da Silva Moraes, do Republicanos e Wilson Almeida da Silva, do União Brasil, solicitando-nos que sejam adotadas as providências necessárias para que os efeitos do Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 143/2020, recentemente aprovado na Câmara dos Deputados e que restitui os direitos dos profissionais da educação congelados durante a pandemia, sejam imediatamente implementados na folha de pagamento de todos os servidores da educação, em especial os professores, tão logo a lei seja sancionada e publicada; após analisá-la, **informamos** que a Administração Municipal reconhece a relevância do tema e o interesse da categoria dos profissionais de Educação. Será realizado o estudo técnico para viabilidade, bem como quanto aos requisitos legais e orçamentários, especialmente diante do atual cenário econômico.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V. Exa. os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

**Leandro Ferreira Luiz Fedossi**  
*PREFEITO MUNICIPAL*

Exmo. Senhor  
**FÁBIO ZANATA**  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
Nova Andradina – MS